



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005675/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: b8def321-3c77-4fae-b20f-bf30df2c20ee

AUTUADO EM	Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GILDA DE FATIMA TOLEDO
INTERESSADO (S)	
SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO	
SEMOB - GABINETE DO SECRETARIO	

RESUMO

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA

DATA:26/11/2025





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Responsável pela Demanda: Aílson Jose Silva

E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br

Matrícula:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Forma de Contratação Sugerida:

	Pregão
	Concorrência
X	Dispensa de Licitação
	Inexigibilidade
	Procedimentos Auxiliares (Descrever)

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se no item 3, do Estudo Técnico Preliminar.

2 - Quantidade e Descrição do material/serviço a ser contratado:

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

3 – Previsão da Vigência do Instrumento Contratual:

O instrumento contratual deverá ter **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a contar do primeiro dia subsequente da sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – Observações Gerais:

- Prazo de entrega/execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



- Local e horário para entrega/execução: Margens da BR 482, arena multiuso, Município de Dores do Rio Preto - Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após efetiva medição e ateste da Nota Fiscal pelo Setor de Engenharia/Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.
- Outras informações: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5 – Da Adequação Orçamentária:

Órgão: 0810	Unidade Orçamentaria: 08100810	Função: 15
Subfunção: 452	Programa: 0037	Projeto/atividade: 1.050
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 17200000000 15000000000 17050000000	Ficha: 465

Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos vinculados a **obras e instalações**

O valor previsto para essa despesa é de **R\$ 35.391,46** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

6 – Indicação dos integrantes da equipe de gestor (es) e fiscal (is) do Contrato:

- Gestor do Contrato: Ailson Jose Silva
- Fiscal do Contrato: Beatriz Reis dos Santos Rubio

7 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à presente demanda a autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto desta demanda e demais providências cabíveis.

Dores do Rio Preto/ES, 26 de novembro de 2025

Secretário Municipal de
Obras e Saneamento

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto (arena multiuso), localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar ponto de abastecimento de água com segurança estrutural; Atender às normas de engenharia aplicáveis à instalação de reservatórios elevados; Assegurar durabilidade, estabilidade e confiabilidade da estrutura de suporte; Atender demanda da administração municipal para melhoria da infraestrutura do Parque de Exposições.

Considerando que a execução dos serviços exige conhecimento técnico específico, mão de obra especializada e equipamentos adequados, torna-se imprescindível a contratação de empresa capacitada para garantir a correta execução da fundação e da base do reservatório.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 0810	Unidade Orçamentaria: 08100810	Função: 15
Subfunção: 452	Programa 0037	Projeto/atividade: 1.050
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 17200000000	Ficha: 465
44905100000	15000000000	465
44905100000	17050000000	465

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade Técnica:

- Comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Dispor de equipe técnica composta por profissionais habilitados e registrados no CREA, responsáveis pela execução e acompanhamento da obra.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

- Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Estar regularmente constituída e autorizada a exercer atividades de engenharia civil.

Execução dos Serviços:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes da ABNT e as boas práticas de engenharia.
- Utilizar materiais de primeira qualidade, observando as especificações do projeto.
- Garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das instalações escolares durante o período de execução.
- Apresentar plano de trabalho e cronograma detalhado das etapas da reforma.

Responsabilidade Técnica:

- Manter Responsável Técnico durante todo o período da obra, com emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA.
- Responder pela qualidade e durabilidade dos serviços executados, bem como pela correção de eventuais vícios construtivos no prazo de garantia contratual.

Prazo e Condições de Entrega:

- O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.
- A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, constantes dos apêndices deste Estudo Técnico Preliminar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 35.391,46** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), incluindo o percentual de BDI demais custos diretos e indiretos para execução de todas as obras/serviços, conforme Planilha Orçamentária objeto desta contratação, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla todas as etapas necessárias para garantir a **estabilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade** da estrutura que receberá o reservatório, incluindo serviços preliminares, execução de fundações, construção da base em concreto armado, instalações complementares e procedimentos de acabamento. Cada fase deverá ser executada conforme as **normas técnicas vigentes**, projetos aprovados, boas práticas de engenharia e orientações dos fabricantes do reservatório.

Os serviços deverão resultar em uma fundação e base estrutural adequadas às necessidades operacionais do reservatório, garantindo sua correta instalação, estabilidade e desempenho ao longo da vida útil, atendendo às demandas de abastecimento e funcionamento das atividades realizadas no parque de exposições.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando os dispositivos legais previstos no § 3º, inc. II, do art. 40, da lei nº 14.133/2021, no presente caso, o parcelamento não será adotado, uma vez que o objeto a ser contratado é de natureza interdependente, não sendo possível efetuar a contratação de mais de uma empresa, haja vista a inviabilidade técnica, operacional, por medida de segurança jurídica, bem como pela significativa possibilidade de risco na execução do conjunto do objeto, visto que acaso utilizássemos o parcelamento, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo, inclusive comprometer a adoção das providências cabíveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Estrutura segura e adequada para suportar reservatório de água com capacidade de 36.000 litros, conforme normas técnicas vigentes e especificações do projeto.
- Durabilidade e resistência, considerando as características do solo do local de implantação.
- Melhoria da infraestrutura do Parque de Exposições, viabilizando o armazenamento adequado de água para uso operacional e estrutural da área multiuso.
- Ampliação da capacidade operacional do Parque de Exposições.
- Maior segurança estrutural para instalação do reservatório.
- Suporte adequado às atividades realizadas na Arena Multiuso.
- Infraestrutura otimizada para eventos e uso cotidiano.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após diversas pesquisas realizadas não se verificou contratações correlatas e/ou

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta contratação.

Os projetos executivos e demais componentes técnicos de engenharia servirão de direcionamento para a integral execução da obra, bem como a respectiva planilha orçamentária elaborada e aprovado pela Equipe Técnica do município de Dores do Rio Preto/ES.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, **obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto (arena multiuso)**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Secretário Municipal de
Obras e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

PLANILHA DE RESUMO

REFERÊNCIAS

DER-ES - AGO/2025

SINAPI - SET/25

BDI: 36,59 %

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 10.809,78	30,54%
02.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 424,62	1,20%
03.0	FUNDAÇÃO-BASE	R\$ 24.157,06	68,26%
VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO		R\$ 35.391,46	100%

Documento assinado digitalmente

IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO
Engenheira Civil
CREA ES-053032/D



IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO
Data: 26/11/2025 08:32:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS
 LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

REFERENCIAL
 SEM DESONERAÇÃO BDI: 36,59 % DER-ES - AGO/2025
 LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER ES) SINAPI - SET/25



ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO							
01 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS									
01.01	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	m ²	8,00	294,79	36,59%	402,65	R\$ 3.221,20
01.02	DER-ES	020802	Barracão de 10,90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.	m ²	10,90	261,18	36,59%	356,75	R\$ 3.888,58
01.03	DER-ES	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m	m	5,00	39,71	36,59%	54,24	R\$ 271,20
01.04	DER-ES	020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG	m	5,00	502,06	36,59%	685,76	R\$ 3.428,80
02 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
02.01	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	4,06	44,61	36,59%	60,93	R\$ 247,38
02.02	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	6,25	3,79	36,59%	5,18	R\$ 32,38
02.03	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	4,06	26,12	36,59%	35,68	R\$ 144,86
03 FUNDAÇÃO-BASE									
03.01	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	90,00	69,65	36,59%	95,13	R\$ 8.561,70
03.02	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	3,75	846,95	36,59%	1.156,85	R\$ 4.338,19
03.03	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	6,25	91,46	36,59%	124,93	R\$ 780,81
03.04	SINAPI	104915	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10	11,73	36,59%	16,02	R\$ 370,06
03.05	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,07	23,22	36,59%	31,72	R\$ 1.619,94
03.06	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	364,78	16,31	36,59%	22,28	R\$ 8.127,30
03.07	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	6,25	42,06	36,59%	57,45	R\$ 359,06
TOTAL									
24.157,06									
35.391,46									

TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Documento assinado digitalmente



IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO

Data: 26/11/2025 08:32:06-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO

Engenheira Civil

CREA ES-053032/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MESES			Valor Total
			01	02	03	
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 10.809,78	PRAZO PARA LICITAÇÃO DE OBRA	R\$ 10.809,780		R\$ 10.809,78
02.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 424,62		100,00%		100,00%
03.0	FUNDAÇÃO-BASE	R\$ 24.157,06	PRAZO PARA LICITAÇÃO DE OBRA	R\$ 424,62		R\$ 424,62
	TOTAL	R\$ 35.391,46		100,00%		100,00%
	Valor das Parcelas		0,00%	R\$ 17.694,00	R\$ 17.697,46	
	Valor Acumulado	R\$ 35.391,46	R\$ -	R\$ 17.694,00	R\$ 35.391,46	
	Porcentagem Simples		0,00%	50,00%	50,00%	
	Porcentagem Acumulada		0,00%	50,00%	100,00%	

MEMÓRIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

CÓDIGO	Descrição Serviço	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	TOTAL	UNIDADE
		Inicial	Final									
01.0 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS												
01.01	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER											
	Placa de Obras				1,00	4,00		2,00	8,00		8,00	
	QUANTIDADE										8,00	m ²
01.02	Barracão de 10.90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.											
	Barracão				1,00				10,90		10,90	
	QUANTIDADE										10,90	m ²
01.03	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m											
	Rede de água				1,00	5,00					5,00	
	QUANTIDADE										5,00	m
01.04	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG											
	Rede de Luz				1,00	5,00					5,00	
	QUANTIDADE										5,00	m
02.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												
02.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024											
	B-1				1,00	2,50	2,50	0,65	4,06		4,06	
	QUANTIDADE										4,06	m ³
02.02	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020											
	B-1				1,00	2,50	2,50		6,25		6,25	
	QUANTIDADE										6,25	m ²
02.03	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM											
	B-1				1,00	2,50	2,50	0,65	4,06		4,06	
	QUANTIDADE										4,06	m ³
03.0 FUNDAÇÃO-BASE												
03.01	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020											
	B-1				9,00			10,00			90,00	
	QUANTIDADE										90,00	m
03.02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024											
	B-1				1,00	2,50	2,50	0,60	3,75		3,75	
	QUANTIDADE										3,75	m ³
03.03	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024											
	B-1				1,00	2,50	2,50		6,25		6,25	

MEMÓRIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

CÓDIGO	Descrição Serviço	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	TOTAL	UNIDADE										
		Inicial	Final																			
QUANTIDADE																						
03.04 ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024																						
		N5			6,00	1,00	0,250		3,850		23,10											
QUANTIDADE																						
03.05 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024																						
		N1			603,00	0,55	0,005		0,154		51,07											
QUANTIDADE																						
03.06 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024																						
		N2			36,00	10,00	0,01		0,6170		222,12											
		N3			34,00	3,40	0,01		0,6170		71,33											
		N4			34,00	3,40	0,01		0,6170		71,33											
QUANTIDADE																						
03.07 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APlicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. AF_01/2024																						
		B-1			1,00	2,50	2,50	0,05	6,25		6,25											
QUANTIDADE																						

Documento assinado digitalmente



IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO
Data: 26/11/2025 08:32:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO
Engenheira Civil
CREA ES-053032/D



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros

Local: Parque de Exposição “José Gomes Pereira Neto” - BR - 482 - km 14 - Dores do Rio Preto/ES.

1. Instalação de Canteiro de Obras

1.1 – Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

A instalação da placa de obra será em chapa de aço nº 22, em metalon, fixada em pontalete de madeira bruta de 8 x 8 cm;

1.2 - Barracão de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz

A execução do barracão de obra será de 10,90m², seu fechamento será em chapa de compensado de 12mm, e pontalete 8x8 cm. O piso será cimentado e a cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm, incluindo ponto de luz;

1.3 - Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m

A instalação da rede de água visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água potável para a obra, conforme as especificações da Companhia. A rede de água incluirá todos os componentes necessários para a alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, assegurando a funcionalidade e conformidade com as normas vigentes;

1.4 - Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG

A instalação da rede de luz tem como objetivo fornecer energia elétrica trifásica para a obra, garantindo a operação eficiente dos equipamentos e o funcionamento adequado das instalações temporárias, como barracões. A rede incluirá todos os componentes necessários;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2. Movimentação De Terra

2.1 - Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024 -
Serviço de escavação mecanizada com retroescavadeira para execução de blocos de coroamento, incluindo a abertura de cavas com dimensões de projeto até a cota de assentamento, permitindo o perfeito encaixe e escoramento das fôrmas;

2.2 - Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020 –

O preparo do fundo de vala será executado após a escavação, com largura de 2,5 m. O serviço consiste no acerto, nivelamento e compactação do solo natural do fundo;

2.3 - Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1^a categoria, com compactador de solos de percussão. af_08/2023 –

O reaterro das valas será executado de forma mecanizada, utilizando escavadeira hidráulica com caçamba de aproximadamente 0,8 m³ e potência de 111 HP, adequada para valas com largura entre 1,50 m e 2,50 m e profundidade de até 1,50 m. O material empregado no reaterro será o solo de 1^a categoria proveniente da própria escavação, sem necessidade de substituição, desde que esteja livre de materiais orgânicos, detritos ou elementos prejudiciais à compactação;

3. Fundação-Base

3.1 - Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 25cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). Af_01/2020 –

As fundações compreenderão a execução de estacas escavadas mecanicamente, sem utilização de fluido estabilizante, com diâmetro nominal de 25 cm. A perfuração será realizada com equipamento apropriado, garantindo o alinhamento e a verticalidade do fuste conforme o projeto executivo. O lançamento do concreto será feito diretamente por caminhão betoneira, assegurando o adensamento adequado e a continuidade do processo de concretagem até o preenchimento completo da estaca, evitando inclusões de ar ou interrupções que comprometam o desempenho estrutural;

3.2 – Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_01/2024 –

Será executado lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sob o bloco de coroamento, conforme indicado no projeto. O lastro será confeccionado com concreto de baixa resistência, destinado a regularizar o fundo da escavação, garantir superfície plana e limpa para a montagem das armaduras e evitar o contato direto destas com o solo. A aplicação será contínua, garantindo nivelamento e espessura uniforme em toda a área prevista;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

3.3 - Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024 –

A execução compreenderá a concretagem dos blocos de coroamento ou vigas baldrame, utilizando concreto usinado com resistência característica mínima à compressão de 30 MPa ($f_{ck} = 30 \text{ MPa}$). O lançamento do concreto será realizado por meio de bomba, garantindo alcance, continuidade e ritmo adequado da concretagem. Após o lançamento, o concreto será adensado mecanicamente com vibradores apropriados, de modo a eliminar vazios, assegurar a completa moldagem da peça. O acabamento será executado conforme as especificações de projeto, garantindo nivelamento, cobrimento e qualidade superficial compatíveis com a função estrutural do elemento. Todos os procedimentos seguirão as normas técnicas aplicáveis;

3.4 - Fabricação, montagem E desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024 –

Os serviços compreenderão a fabricação, montagem e posterior desmontagem de fôrmulas para blocos de coroamento, executadas em madeira serrada com espessura de 25 mm, dimensionadas para garantir a estabilidade e estanqueidade necessárias durante a concretagem. As fôrmulas serão produzidas de modo a permitir reutilização por até 4 ciclos, mantendo condições adequadas de rigidez, prumo e geometria conforme projeto estrutural. A montagem deverá assegurar travamentos eficientes e suportar as pressões de lançamento e adensamento do concreto, evitando deformações indesejáveis. A desmontagem ocorrerá após o período mínimo de cura recomendado, seguindo boas práticas para evitar danos ao concreto recém-executado. Todos os procedimentos atenderão às normas aplicáveis e às diretrizes do projeto;

3.5 - Armação de bloco e sapata utilizando aço ca-50 de 25 mm - montagem. Af_01/2024 –

Os serviços incluem a montagem da armação dos blocos e estacas de fundação, utilizando aço CA-50, com barras de 25 mm de diâmetro, conforme detalhamento previsto no projeto estrutural. As barras serão cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, cobrimentos e arranjos especificados, garantindo espaçamentos corretos, amarrações adequadas e estabilidade do conjunto durante a concretagem. A montagem deverá assegurar o perfeito alinhamento dos elementos, bem como a integridade das barras e das conexões. Todas as etapas seguirão as normas técnicas aplicáveis e boas práticas de execução, assegurando a conformidade estrutural do elemento fundacional;

3.6 - Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024 –

Os serviços incluem a montagem da armação dos blocos e estacas de fundação, utilizando aço CA-60, com barras de 5 mm de diâmetro, conforme detalhamento do projeto estrutural. As barras serão cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos, cobrimentos e arranjos especificados, garantindo a



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

correta distribuição da armadura de reforço. Toda a armadura será devidamente amarrada e estabilizada para manter sua posição durante a concretagem, evitando deslocamentos ou deformações. A execução seguirá rigorosamente as normas técnicas pertinentes e as boas práticas de engenharia, assegurando a conformidade geométrica e o desempenho estrutural do elemento;

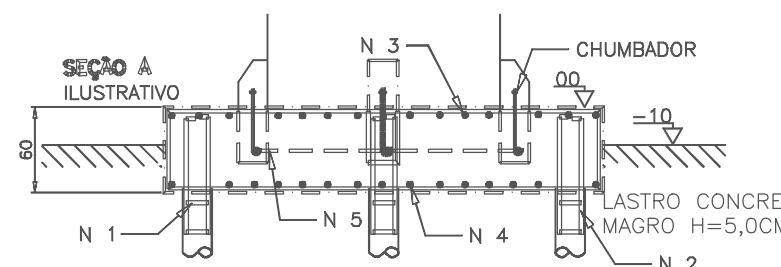
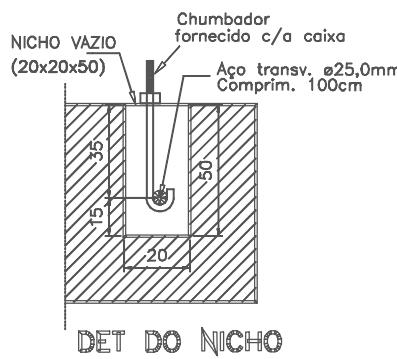
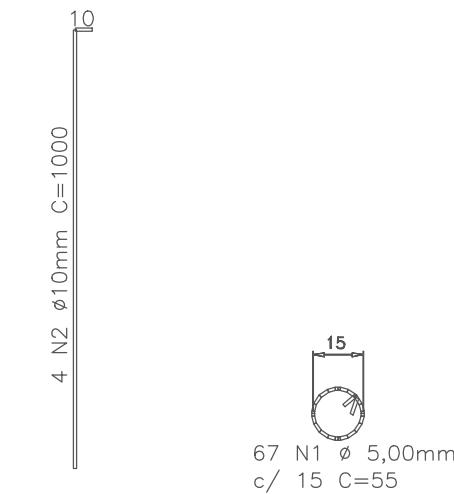
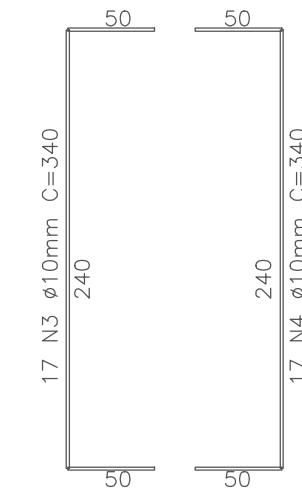
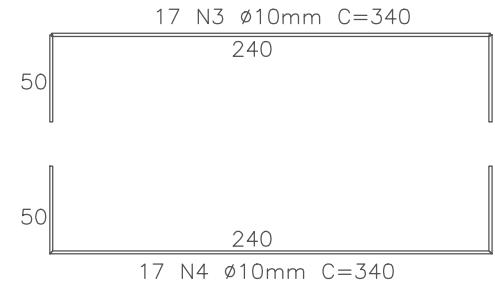
3.7 - Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024 –

Os serviços incluem a montagem da armação dos blocos e estacas de fundação, utilizando aço CA-50, com barras de 10.0 mm de diâmetro, conforme detalhamento do projeto estrutural. As barras serão cortadas, dobradas e posicionadas de acordo com as dimensões, espaçamentos, cobrimentos e arranjos especificados, garantindo a correta distribuição da armadura de reforço. Toda a armadura será devidamente amarrada e estabilizada para manter sua posição durante a concretagem, evitando deslocamentos ou deformações. A execução seguirá rigorosamente as normas técnicas pertinentes e as boas práticas de engenharia, assegurando a conformidade geométrica e o desempenho estrutural do elemento;

Dores do Rio Preto/ES, 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br IDIS TEODORO DE OLIVEIRA COELHO
Data: 26/11/2025 08:32:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Idis Teodoro de Oliveira Coelho
Eng. Civil – CREA ES-053032/D



DET DO NICHO

9 estacas Ø 23cm
capacidade nominal 20T
comprimento da estaca depende da sondagem de solo
comprimento mínimo 6m

Notas

- *1-Todas as medidas estão em centímetros, exceto quando indicado o contrário.
- *2-A profundidade da estaca depende de análise do solo, que cabe ao cliente.
- *3-Este projeto é sujestivo e sua aplicação é de responsabilidade do cliente.
- *4-A MEDISA não tem responsabilidade nenhuma sobre falhas de execução da base

LISTA DE MATERIAL	
Descrição	Quantidade
Concreto Usinado - FCK 25	7,50 m ³

LISTA DE AÇO				
N	Ø	Qntd.	Comp.(un)	Comp. Total
1	5,0	603	55 cm	33.165 cm
2	10,0	36	1000 cm	36.000 cm
3	10,0	34	340 cm	11.560 cm
4	10,0	34	340 cm	11.560 cm
5	25,0	6	100 cm	600 cm

CAPACIDADE DA ESTACA: 20 TON

Observação:	
Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.	
01 COTAS EM CENTÍMETROS 02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA 03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS 04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL	

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS	
PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ GOMES PEREIRA NETO - BR 482 - KM 14 MUNICÍPIO - UF: DORES DO RIO PRETO - ES	
<small>BEATRIZ REIS dos Santos Rubio Engenheira Civil CREA ES - 049968/D 85703</small>	
<small>Thiago Lopes Pessotti Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto</small>	
PROJETO ESTRUTURAL - BASE Desenho: Projeto enviado pela empresa MEDISA. Alterações feita pelo setor de Engenharia, conforme SPT.	
REVISÃO	FORMATO DESENHO

ESCALA	DATA EMISSÃO
INDICADA	NOVEMBRO/2025
PRANCHA	
01/01	

Minuta de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica
NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO.

Em débito - Rascunho para simples conferência de dados.

ART de Obra ou Serviço
0820250246758

ART Individual

1. Responsável Técnico

BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO**

RNP: **0818744057**

Registro: **ES-049968/D**

Registro: **999999**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CPF/CNPJ: **27167386000187**

Rua: **RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÉAS**

Nº: **122**

Complemento:

CEP: **29580000**

Cidade: **DORES DO RIO PRETO**

UF: **ES**

Telefone: **2835591102**

Bairro: **Centro**

Contrato:

Nº do Aditivo: **0**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO"**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **KM 14**

Bairro: **ZONA RURAL**

Quadra **;** Lote **;**

Cidade: **DORES DO RIO PRETO**

UF: **ES**

CEP: **29580000**

Data de início: **26/11/2025**

Prev. Término: **31/12/2025**

Coord. Geogr.: **;**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

CPF/CNPJ:**27167386000187**

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **0**

Nº Pavimento(s): **0**

Dimensão: **Largura x Comprimento**

Quantidade: **1**

Unidade de medida: **UNID**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDACAO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1105 - SISTEMA DE DRENAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 202 - FUNDAÇÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 7 - PROJETO DE FUNDACOES

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

PROJETO BASE DA EMPRESA NOMEADA REFERENTE A UM RESERVATÓRIO METÁLICO TAÇA SECA DE 36.000 LITROS, NO QUAL FOI FEITO ALTERAÇÕES CONFORME OS DESenhos Técnicos.

PROJETO DE estrutura para base e fundação de concreto armado para reservatório de água- coluna seca- 36.000 litros.

6. Entidade de classe

NESTA MINUTA ENTAZADA

Valor ART: R\$ 103,03



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROCESSO N° 5675/2025PMDRP

Dores do Rio Preto, 26 de novembro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO
DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para as devidas providências o processo de Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES.

Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br

Relatório de Licitações

2025

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Dispensa

5.675/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ DE CARVALHO NETO (ARENA MULTIUSO), LOCALIZADO AS MARGENS DA BR - 482 - DORES DO RIO PRETO/ES. EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 26/11/2025

Data de abertura: 27/11/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.460.748/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2021
NOME EMPRESARIAL S M ZINI CONSTRUCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO CRG DA PIEDADE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO EXECUTIVACONTABILIDADEDORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9965-0906	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025 às 08:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000297/2025 - 26/11/2025 - Processo Nº 005675/2025					
Fornecedor	S M ZINI CONSTRUCOES					
CNPJ	42.460.748/0001-17					
Endereço	CRG DA PIEDADE, S/N, ZONA RURAL, DORES DO RIO PRETO – ES					
Contato	(28)999650906					

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no parque de exposições josé de carvalho neto, localizado as margens da br - 482 - dores do rio preto/es. em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	SRV	-----	1,00	R\$ 33.975,26	R\$ 33.975,26

S M ZINI CONSTRUÇÕES
SALDANHA MOREIRA ZINI
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000297/2025 - 26/11/2025 - Processo Nº 005675/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	S M ZINI CONSTRUCOES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no parque de exposições josé de carvalho neto, localizado as margens da br - 482 - dores do rio preto/es. em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	33.975,26 00	33.975,26						
			Valor Total OBTIDO				33.975,26						
			Valor Total VENCIDO				33.975,26						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000297/2025 - 26/11/2025 - Processo Nº 005675/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no parque de exposições josé de carvalho neto, localizado as margens da br - 482 - dores do rio preto/es. em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	33.975,260	33.975,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000297/2025	Processo	005675/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00465-17200000 0000	OBRAS E INSTALAÇÕES (08100810.1545200371.050.44905100000.17200000000)	33.975,26	33.975,26
Total Geral			33.975,26

DORES DO RIO PRETO, 2 de dezembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000297/2025 - 26/11/2025 - Processo Nº 005675/2025

Vencedor	S M ZINI CONSTRUCOES			
CNPJ	42.460.748/0001-17			
Endereço	ENDERECO RUA ROGERIO MARTINS, S/N, 74 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29.580-000			
Contato	2800000000 joaohenriquesl10@gmail.com			

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no parque de exposições josé de carvalho neto, localizado as margens da br - 482 - dores do rio preto/es. em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	33.975,26	33.975,26	

Total do Fornecedor: 33.975,26

Total Geral: 33.975,26



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005675/2025

À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 02 de dezembro de 2025

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- | | |
|-------------------------------------|-----|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Não |

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

1 - Comprovação de registro do proponente e do responsável técnicos pela obra, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU de conformidade com o disposto na Lei Federal 5.194/66 e Art. Primeiro, Inciso II, da resolução do CONFEA - 255/79. Se o nome do responsável técnico já constar do registro do proponente, não há necessidade de repeti-lo em separado;

2 - Indicação de um do(s) Responsável(s) Técnico(s), para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, caso o proponente seja vencedor do pleito;

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

7 – JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

O referido parque é utilizado para múltiplas atividades de interesse público, incluindo eventos oficiais, ações comunitárias, atividades agropecuárias e, principalmente, o suporte logístico para ações da Administração Municipal. Considerando o fluxo constante de pessoas, animais, veículos e servidores, a disponibilidade de água potável e de uso operacional é condição indispensável para garantir segurança, higiene, abastecimento emergencial e funcionamento adequado das instalações.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, assegurando condições adequadas de infraestrutura, segurança e eficiência no atendimento às demandas do Parque de Exposições José de Carvalho Neto.

8– ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Pág. 29

005675/2025



QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		S M ZINI CONSTRUCOES			
CNPJ		42.460.748/0001-17			
Endereço		RUA ROGERIO MARTINS, S/N, 74 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES -			
Contato		smziniconstrucoes@gmail.com			
ITE M	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	01	33.975,26	33.975,26	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto (arena multiuso), localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES.
R\$ 33.975,26				TOTAL	

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 33.975,26
----------------------------	---------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
Órgão: 0810	Unidade Orçamentaria: 08100810	Função: 15
Subfunção: 452	Programa 0037	Projeto/atividade: 1.050
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 17200000000	Ficha: 465
44905100000	15000000000	465
44905100000	17050000000	465

9 – INTERESSE PÚBLICO

A obra se mostra **necessária, oportuna e alinhada ao interesse público**, promovendo melhores condições estruturais e assegurando benefícios diretos à população que utiliza e participa das ações desenvolvidas no Parque de Exposições

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Contrato		Empenho
Carta contrato		Ordem de execução de serviço
Autorização de compra		Ata de registro de preço
Condição especial:		

11 – MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Única	X	Mensal
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelado		Por demanda
Outro (condição especial)		
Condição especial:		

**12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)**

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
X	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.	X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
2.	X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
3.	X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
4.	X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
5.	X	Certidão Municipal (em anexo)
6.	X	Certidão Estadual (em anexo)
7.	X	Certidão Federal (em anexo)
8.	X	Certidão FGTS (em anexo)
9.	X	Certidão Trabalhista (em anexo)
10.	X	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU
11.	X	E-mail de contato: smziniconstrucoes@gmail.com
12.	X	Telefone de contato: 28 99965-0906
13.		Outros...

14 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Todo tipo de esclarecimento quanto ao objeto será estabelecido pelo e-mail: obras@pmdrp.es.gov.br.

15 - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados as margens da BR 482, na arena multiuso, município de Dores do Rio Preto, coordenadas geográfica 20°41'54.43"S, 41°50'31.98"W.

16 - PRAZO PARA ENTREGA (cronograma físico)

Prazo de entrega/execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.

17 - PRAZO DE DESEMBOLSO (cronograma financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

18 - PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 - REAJUSTE.

IGPM – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	Menor preço	Maior retorno econômico
---	-------------	-------------------------

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



Melhor técnica ou conteúdo artístico	Maior desconto
Técnica e preço	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 - ACEITE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
2. Licença ambiental ou dispensa emitida pelo órgão ambiental competente, conforme o porte e características da obra.
3. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
7. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
8. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
9. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
10. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar, inclusive fornecer amostra de material utilizado, quando solicitado.
11. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
12. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.
13. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.
14. Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Diário oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não
<input checked="" type="checkbox"/>	Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matricula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matricula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: secretaria Municipal de Obras e Saneamento



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Pág. 33

005675/2025



37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Ailson Jose Silva	Matrícula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Ailson Jose Silva	Matrícula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dores Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matrícula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Ailson Jose Silva	Matrícula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Ailson Jose Silva	Matrícula
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Ailson Jose Silva, Secretário Municipal de Obras e Saneamento do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Pág. 34

005675/2025



Dores do Rio Preto/ES, 03 de dezembro de 2025

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 6f8061eb-1f5d-4557-acae-e5af4440057d
Termo de Referência Nº 000315/2025

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000

LITROS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MESES			Valor Total
			01	02	03	
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 10.377,39	PRAZO PARA LICITAÇÃO DE OBRA	R\$ 10.377,39		R\$ 10.377,39
02.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 407,61		100,00%		100,00%
03.0	FUNDAÇÃO-BASE	R\$ 23.190,27	PRAZO PARA LICITAÇÃO DE OBRA	R\$ 407,61		R\$ 407,61
TOTAL		R\$ 33.975,26		100,00%	R\$ 16.989,19	R\$ 23.190,27
				26,74%	73,26%	100,00%
						R\$ 33.975,26
Valor das Parcelas			0,00%	R\$ 16.986,07	R\$ 16.989,19	
Valor Acumulado		R\$ 33.975,26	R\$ -	R\$ 16.986,07	R\$ 33.975,26	
Porcentagem Simples			0,00%	50,00%	50,00%	
Porcentagem Acumulada			0,00%	50,00%	100,00%	

S M ZINI CONSTRUÇÕES
SALDANHA MOREIRA ZINI
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente



SALDANHA MOREIRA ZINI
Data: 02/12/2025 12:34:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sandro Fernandes Benevenute
SANDRO FERNANDES BENEVENUTE
ENGENHEIRO CIVIL - ES-042566/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PLANII HA OBÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
OBRÁ: CONSTRUÇÃO DE FUNDÃO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA - 36.000 LITROS
L O C A L: PARQUE DE EXPOSIÇÃO "JOSÉ GOMES PEREIRA NETO" - BR-482 - KM 14 - DORES DO RIO PRETO/ES

REFERENCIAL
SEM DESONERAÇÃO BDI: 36,59 %
LEIS SOCIAIS: 157.27% (DER ES)

DER-ES - AGO/2025
SINAPI - SET/25



ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL
	ÓRGÃO	CÓDIGO							
01			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						
01.01	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	m ²	8,00	283,00	36,59%	386,55	R\$ 3.092,38
01.02	DER-ES	020802	Barracão de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.	m ²	10,90	250,73	36,59%	342,48	R\$ 3.732,99
01.03	DER-ES	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasos e limpeza, cons. o padrão a 25m	m	5,00	38,12	36,59%	52,07	R\$ 260,35
01.04	DER-ES	020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG	m	5,00	481,98	36,59%	658,33	R\$ 3.291,67
									10.377,39
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
02.01	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m ³	4,06	42,83	36,59%	58,50	R\$ 237,49
02.02	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	6,25	3,64	36,59%	4,97	R\$ 31,06
02.03	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 ^a CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	4,06	25,08	36,59%	34,25	R\$ 139,06
									407,61
03			FUNDAÇÃO-BASE						
03.01	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	90,00	66,86	36,59%	91,33	R\$ 8.219,66
03.02	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m ³	3,75	813,07	36,59%	1110,58	R\$ 4.164,66
03.03	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m ²	6,25	87,80	36,59%	119,93	R\$ 749,55
03.04	SINAPI	104915	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,10	11,26	36,59%	15,38	R\$ 355,30
03.05	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,07	22,29	36,59%	30,45	R\$ 1.554,96
03.06	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	364,78	15,66	36,59%	21,39	R\$ 7.801,45
03.07	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	6,25	40,38	36,59%	55,15	R\$ 344,70
									23.190,27
								TOTAL	R\$ 33.975,26

TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

S M ZINI CONSTRUÇÕES
SALDANHA MOREIRA ZIN
REPRESENTANTE LEGAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
SALDANHA MOREIRA ZINI
Data: 02/12/2025 12:34:37-0300
Verifique em <https://validar.it/...>

SANDRO FERNANDES BENEVENUTE
TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL - ES-042566/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL
"S M ZINI CONSTRUCOES"- CNPJ: 42.460.748/0001-17"

SALDANHA MOREIRA ZINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 21/03/1990, nº do documento de identidade RG nº 3232037 SSP- ES, nº do CPF nº 133.200.247-10, Residente e Domiciliado no Córrego da Piedade, s/n, Bairro: Zona Rural, Dores do Rio Preto-ES, CEP: 29580-000, registrado sob firma " S M ZINI CONSTRUCOES", com sede no Corrego da Piedade, S/N, Zona Rural, Dores do Rio Preto - ES, 29580-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32805176892, o CNPJ 42.460.748/0001-17, resolve Alterar o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital destacado que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), passa a ser R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo que a diferença de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
" S M ZINI CONSTRUÇÕES"- CNPJ: 42.460.748/0001-17**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma "**S M ZINI CONSTRUÇÕES**"

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede no Corrego da Piedade, S/N, Zona Rural, Dores do Rio Preto - ES, 29580-000.

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário declara que a empresa acima se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário Individual terá por objeto:

Obras De Alvenaria, Instalacao E Manutencao Eletrica, Construcao De Edificios, Construcao De Rodovias E Ferrovias, Obras De Urbanizacao - Ruas, Praças E Calcadas, Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica, Outras Obras De Engenharia Civil Nao Especificadas Anteriormente, Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas, Demolicao De Edificios E Outras Estruturas, Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos, Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente, Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil, Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque, Servicos De Pintura De Edificios Em Geral, Outras Obras De Acabamento Da Construcao, Obras De Fundacoes, Montagem E Desmontagem De Andaiques E Outras Estruturas Temporarias, Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviarias E Aeroportos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAES:

4399-1/03 - Obras De Alvenaria;
4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica;
4120-4/00 - Construção De Edifícios;
4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias;
4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas;
4221-9/03 - Manutenção De Redes De Distribuição De Energia Elétrica;
4299-5/99 - Outras Obras De Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente;
4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas;
4311-8/01 - Demolição De Edifícios E Outras Estruturas;
4329-1/04 Montagem E Instalação De Sistemas E Equipamentos De Iluminação E Sinalização Em Vias Públicas, Portos E Aeroportos;
4329-1/99 - Outras Obras De Instalações Em Construções Não Especificadas Anteriormente;
4330-4/01 - Impermeabilização Em Obras De Engenharia Civil;
4330-4/03 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque;
4330-4/04 - Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral;
4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção;
4391-6/00 - Obras De Fundações;
4399-1/02 - Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporárias;
4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA SEXTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Dores do Rio Preto -ES, 03 de Dezembro de 2024

SALDANHA MOREIRA ZINI
CPF: 133.200.247-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 40

Páç 005675/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S M ZINI CONSTRUÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13320024710	SALDANHA MOREIRA ZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2024 11:19 SOB N° 20242290264.

PROTOCOLO: 242290264 DE 06/12/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417263255. CNPJ DA SEDE: 42460748000117.

NIRE: 32805176892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2024.

S M ZINI CONSTRUÇÕES



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

D E S

NOME — SALDANHA MOREIRA ZINI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2000523526

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3262037 SSP ES

CPF
133.200.247-10 DATA NASCIMENTO
21/03/1990

FILIAÇÃO
JOSE REINALDO ZINI MOREIRA

ELZA CANDIDA MOREIRA ZINI

PERMISSÃO ACC CAI. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05030861334

VALIDADE
13/09/2025 1ª HABILITAÇÃO
10/08/2010

OBSERVAÇÕES
Saldanha moreira zini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES DATA EMISSÃO
18/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01105945440
ES360758312

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

S M ZINI CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº 42.460.748/0001-17, por intermédio de seu representante legal, Sr. Saldanha Moreira Zini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3262037 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 133.200.247-10,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Dores Do Rio Preto - ES, 02 de Dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SALDANHA MOREIRA ZINI
Data: 03/12/2025 12:09:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Saldanha Moreira Zini
Empresario
133.200.247-10



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitoria - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: S M ZINI CONSTRUCOES

CNPJ: 42.460.748/0001-17

Data de Expedição: 02/12/2025 12:37:18

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025393024 *

-- ENDEREÇO --

Município: DORES DO RIO PRETO

Bairro: ZONA RURAL

Logradouro: CORREGO DA PIEDADE

Número: S/N

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.580-000

-- CONTATO --

Email: EXECUTIVACONTABILIDADEDORES@HOTMAIL.COM **Telefone Fixo:** (28) 9965-0906
Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1463 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

S M ZINI CONSTRUÇÕES

CPF/CNPJ nº: 42.460.748/0001-17

Córrego da Piedade N°S/N - Zona Rural - Dores do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 02/12/2025 , Valida até: 02/03/2026

Chave de Validação WEB: 961271a4

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 02/12/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001715639

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.460.748/0001-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2025**, válida até **02/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.EF3D.5420.AE78**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S M ZINI CONSTRUCOES
CNPJ: 42.460.748/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:57 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **6AD4.CB29.574F.DE79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.460.748/0001-17

Razão Social: S M ZINI CONSTRUCOES

Endereço: COR DA PIEDADE S/N / ZONA RURAL / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301566290068503

Informação obtida em 02/12/2025 12:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M ZINI CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.460.748/0001-17

Certidão nº: 74013357/2025

Expedição: 02/12/2025, às 12:26:16

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M ZINI CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.460.748/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2025 12:28:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S M ZINI CONSTRUCOES**
CNPJ: **42.460.748/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROCESSO N° 5675/2025PMDRP

Dores do Rio Preto, 03 de dezembro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para as devidas providências o processo de Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES.

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 5675/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento de Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 023013/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Terça-feira, 9 de Dezembro de 2025

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 170500000000 – Royalties Estadual
- 172000000000 – Royalties Federal
- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000709/2025 - LIBERADA**

005675/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025 Ficha : 0000465

Data : 09/12/2025 Data Ref.: 09/12/2025 Valor : **33.975,26**

Órgão : 0810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária : 0810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0037 - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade : 1.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO SETOR URBANO

Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Subelemento Despesa : 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso : 17200000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - COLUNA SECA-36.000 litros, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JOSÉ DE CARVALHO NETO", AS MARGENS DA BR 482 NESTE MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE

Saldo Anterior Ficha	33.975,26	Valor Pré Empenho	33.975,26	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005675/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	33.975,26
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	33.975,26	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	33.975,26
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.975,26	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	33.975,26

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 09 de dezembro de 2025

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: D43740A2AB77024B3E5C1DA15AFDD09F8
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 0000709/2025



DESPACHO CONTÁBIL 201/2025.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 5675/2025.

Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada nas seguintes Fontes de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

150000000000 – Recursos Ordinários

170500000000 – Royalties Estadual

Atenciosamente

Dores do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

Cláudia Klotz Braga Nunes
Contabilista
CRC - 017461/O-3



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 005675/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0131

À Procuradoria Jurídica

Sugiro a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES, por dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dores do Rio Preto, 09 de dezembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PARECER JURÍDICO****PROCESSO Nº:** 5675/2025**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições “José Gomes Pereira Neto”**VALOR:** R\$ 33.975,26

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exaradada Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições “José Gomes Pereira Neto”, conforme previsto no termo de referência e estudo técnico preliminar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transscrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu artigo 75, I que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Dessarte em 30 de dezembro de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.343, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para licitações e contratos administrativos. Entre as principais mudanças, destaca-se o aumento do limite para dispensa de licitação em obras e serviços de engenharia, que passou de R\$ 100.000,00 para R\$ 125.451,15, portanto, condizente com o valor da presente contratação.

Desta forma, comprehende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a Empresa **S M ZINI CONSTRUCOES** apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, R\$ 33.975,26, além de ter demonstrado sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição/obra encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na lei nº 14.133/2021 especialmente em seus artigos 72 e 75, I, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 10 de dezembro de 2025

**Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 59
005675/2025

Processo nº: 5675/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos pleiteia no ECM. 02, autorização para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES.

Junto ao ECM. 03, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vez que é dispensável a licitação no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico, e encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto. 03/04/2025.





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal



segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025

Ambiente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000054/2024 e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 054/2024, ID Cidades.TCEES: 2024.023E0700001.02.0017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 2389/2024.

Domingos Martins - ES, 12 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1688881

12/12/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA MONTE AZUL SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Aquisição de insumos asfálticos, sendo Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C) e Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº000035/2025 e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e do aceite formal do fornecedor.

VALOR TOTAL: R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2025, ID Cidades.TCEES: 2025.023E0700001.01.0037, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Próprio nº 11201/2025.

Domingos Martins - ES, 12 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1689060

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0131

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação** a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de

Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: S M ZINI CONSTRUÇOES. CNPJ 42.460.748/0001-17, no valor total de R\$ 33.975,26 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005675/2025.

Dores do Rio Preto, 12 de dezembro de 2025.

Ailson Jose Silva
Secretário Obras e Saneamento

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 12 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1688792

Ecoporanga

Inexigibilidade de Licitação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.025E0700001.10.0025

O município de Ecoporanga/ES, torna público que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art 74, Inciso V, na "Aquisição de imóvel para atender as demandas das secretarias municipais de Finanças, Planejamento e Agricultura". O valor global da presente contratação é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Processo nº 4807/2025. Ecoporanga, 15 de dezembro de 2025.

José Luiz Mendes
Prefeito

Protocolo 1688661

Fundão

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 093/2025

ID CidadES: 2025.026E0500001.10.0003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º: 14.884.701/0001-45

CONTRATADA: 62.604.472 WENDEL CORREIA DO NASCIMENTO

CNPJ N.º: 62.604.472/0001-00

Em decorrência das razões de fato e de direito exaradas no procedimento administrativo eletrônico protocolado sob o nº 2025-VDNV9, com fulcro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000156/2025 - 15/12/2025 - Processo Nº 005675/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	15/12/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005675/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0131

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação 000156/2025** para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., como segue: S M ZINI CONSTRUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.460.748/0001-17 no valor total de R\$ 33.975,26 (trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 005675/2025.

Dores do Rio Preto, 15 de dezembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000156/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000254/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Informação complementar:

A contratação é necessária para garantir o abastecimento de água, segurança e higiene no Parque de Exposições, assegurando infraestrutura adequada às atividades públicas e administrativas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.975,26

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA	1	R\$ 33.975,26

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005675/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 15 de dezembro de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo

Processo Nº 5675/2025

Dores do Rio Preto, 15 de dezembro de 2025.

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 315/2025:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor Ailson José Silva será o GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Beatriz Reis dos Santos Rubio será a FISCAL do contrato.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 752/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 315/2025

Ref. Processo - CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições "José Gomes Pereira Neto

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5675/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º.- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 15 de dezembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 315/2025

PROCESSO N° 005675/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0131

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2025 ART. 75, I da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA S M ZINI CONSTRUÇÕES.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **S M ZINI CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.460.748/0001-17, localizada no CRG da Piedade, s/n, Zona Rural, Dores do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **SALDANHA MOREIRA ZINI**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5675/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ 33.975,26 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato não ultrapassará o período de 90 (noventa) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com as disposições contidas na Lei 14.133/2021, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, após prévia análise da Procuradoria Jurídica do Município.

3.4 A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá o contratado de penalizações e de multas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

(08100810.1545200371.050.44905100000)

Ficha: 465

Fonte de Recurso: 172000000000, 170500000000 e 150000000000

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Serão efetuados pela FISCALIZAÇÃO, com acompanhamento do CONTRATADO, medições mensais dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados até o último dia do mês anterior.

5.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do período medido.

5.2.1 - Após o 30º (trigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 5.2 e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$$\begin{matrix} I = 6 / 100 \\ 365 \end{matrix}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.3 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - As obras e serviços serão realizados em regime de execução indireta, na forma de Empreitada Global por valor unitário, utilizando os preços estabelecidos na Cotação de Preço apresentada pela Empresa Vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

7.1 - Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

7.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

d1) - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.

d2) - Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

7.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item 7.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

7.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 7.2.

7.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

7.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9 - Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do item 7.4.

7.10 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

7.11.1- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.11.2 - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 7.2.

7.11.3 - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

7.11.4 - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

7.12 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.13 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

7.13.1 - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

7.13.2 - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

a) A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

b) É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

c) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

f) A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.14 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

7.14.1 - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

7.14.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

7.14.3 - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

7.14.4 - empenho de dotações orçamentárias.

CLAUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

8.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

8.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

8.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

a) 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

b1) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

b4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

b5) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

c) As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021 observarão as seguintes disposições:

c1) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c2) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

d) Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 - A extinção do contrato poderá ser:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

a) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

b1) devolução da garantia;

b2) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

b3) pagamento do custo da desmobilização.

8.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

8.3.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

8.3.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.3.3 - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.3.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

a) A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput do artigo 139 da Lei 14.133/2021 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

b) Na hipótese do inciso II do caput do artigo 139 da Lei 14.133/2021, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 - O objeto do contrato será recebido:

9.1 - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2 - em se tratando de compras:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - Compete à CONTRATADA:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- n) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

aa) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

ab) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ac) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ad) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

ae) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.
- l) Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos
- m) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, ou a terceiros, reparando, consertando, substituindo, resarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

11.2 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e ou nos memoriais, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

11.3 - O CONTRATADO não poderá subempreitar, sem a devida autorização do CONTRATANTE, parte ou o total de quaisquer dos serviços a ela adjudicados. O CONTRATANTE poderá autorizar uma possível subempreitada, porém o CONTRATADO continuará respondendo direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais aqui assumidas na execução dos serviços subempreitados.

11.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital, que serviu de base para o presente Contrato, e condições da Proposta apresentada, também deverão atender às Normas e Especificações Técnicas para Obras e Serviços em questão determinadas pelas Normas Brasileiras.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 - Poderá o CONTRATANTE, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

12.2 - Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

12.3 - O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Senhor Ailson José Silva será o GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Beatriz Reis dos Santos Rubio será a FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1 - As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, 15 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S M ZINI CONSTRUÇÕES
SALDANHA MOREIRA ZINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000156/2025

Processo: 005675 / 2025

Contrato Nº 000315/2025

Empresa: S M ZINI CONSTRUCOES

CNPJ: 42.460.748/0001-17

Endereço: ENDEREÇO RUA ROGERIO MARTINS, S/N, 74 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Ficha/Fonte: 00465-172000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de Construção de fundação e base para reservatório de água - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposições José de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Dores do Rio Preto/ES. Em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,000	33.975,260	33.975,260

Valor Total Ficha: 33.975,260

Valor Total Secretaria: 33.975,260

Valor Total Geral: 33.975,260



> Contratos

Contrato nº 000315/2025

Última atualização 22/12/2025



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005675/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 15/12/2025 a 15/06/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000285/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000254/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em engenharia civil para execucao de obra de Construcao de fundacao e base para reservatorio de agua - coluna seca - 36.000 litros, no Parque de Exposicoes Jose de Carvalho Neto, localizado as margens da BR - 482 - Do

VALOR CONTRATADO

R\$ 33.975,26

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.460.748/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: S M ZINI CONSTRUCOES

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 315 - 2025 - S M ZINI CONSTRUCOES (assina	22/12/2025 - 15:33:02

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 22 de dezembro de 2025.

Processo Nº 5675/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa